



GABINETE DO VEREADOR
SEVANIR ISAIAS DA SILVA FILHO (ISAIAS SILVA)
ver.isaiassilva@mariocampos.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 13, de 06 de Março de 2023.

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, **REQUER** que o Poder Executivo avalie a possibilidade de iniciativa de Projeto de Lei para minorar ou excluir as exorbitantes gratificações a servidores públicos deste Município por compor comissões.

Justificativa:

Após análise minuciosa das legislações desse município, identificamos que no § 3º do Art. 64 da Lei Complementar 91/2017 é devido ao servidor permanente, gratificações por compor comissões. Essas gratificações são no patamar de 150% ao presidente e 120% aos demais membros que a compõe. Importante esclarecer que a legislação menciona que a gratificação será devida aos servidores do quadro permanente, e que permanente é espécie de cargo, não se confunde com a qualidade específica de efetivo ou contratado.

Sendo assim, o presente requerimento tem a finalidade de respeitar os princípios norteadores da administração pública, tais como o da moralidade, razoabilidade e moralidade social.

Tais gratificações nos patamares acima elencados oneram gravemente esse legislativo, que não possui condições financeiras para arcar com essas gratificações. Sendo razoável que essas gratificações não ultrapassem 5% dos vencimentos básicos dos servidores que compõe as comissões.

Gabinete do Vereador,

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 13 / 03 / 23

Sevanir Isaias da Silva Filho

Vereador

Presidente da Câmara

